



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , de 2024
(Do DELEGADO PALUMBO)**

Esta Lei altera o artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, o qual prevê que nos casos de crimes previstos neste inciso, a pena deverá ser cumprida integralmente em regime fechado, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, o qual prevê que a pena deverá ser cumprida integralmente em regime fechado nos casos de crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

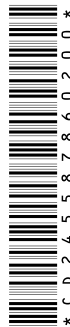
XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, **devendo a pena ser cumprida integralmente em regime fechado**, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O legislador constituinte originário reconheceu os crimes hediondos e seus equivalentes como uma categoria especialmente grave, evidenciado pela inclusão de proibições diretas em relação a esses delitos na própria Constituição. Isso inclui a inafiançabilidade, a impossibilidade de concessão de graça e de anistia.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

Em voto-vista, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Cezar Peluso, à época, destacou que a Constituição não estabelecia restrições à progressão de regime nos crimes hediondos¹. Isso sugere que se a proibição for estabelecida diretamente pela Constituição Federal há uma possibilidade real de ser implementada e melhor recepcionada.

Primeiramente, ao considerar crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes hediondos, a lei reconhece a gravidade e o impacto dessas condutas na sociedade. Esses atos atentam contra valores fundamentais, como a integridade física e psicológica das pessoas, a segurança pública e a ordem social.

Ao determinar que a pena por esses crimes seja cumprida integralmente em regime fechado, a lei busca garantir uma resposta efetiva do Estado, reforçando a punição como meio de prevenção e retribuição proporcional ao dano causado. O regime fechado é visto como necessário para proteger a sociedade desses indivíduos que representam um alto risco de reincidência ou periculosidade.

Além disso, ao responsabilizar não apenas os executores, mas também os mandantes e aqueles que, podendo evitá-los, se omitirem, a lei visa combater a impunidade e promover uma cultura de responsabilidade compartilhada. Isso reflete o princípio da coautoria e da participação criminal, onde todos os envolvidos em uma conduta criminosa devem arcar com as consequências de seus atos.

Deste modo, a proposta reflete o reconhecimento da gravidade desses delitos e a necessidade de impor medidas mais rigorosas para sua punição, prevenção e rigor, dissuadindo os condenados por esses crimes, em especial, àqueles que demonstram a propensão à violência ou recidiva.

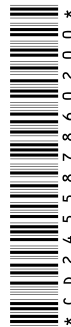
Portanto, essa afirmação se sustenta sob uma base jurídica sólida, visando proteger os valores fundamentais da sociedade e promover a justiça e a segurança para todos os cidadãos.

Por fim, certo da necessidade de proteger o cidadão do bem, prevenir e extinguir a impunidade em nosso País, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2024.

DELEGADO PALUMBO
Deputado Federal

¹Habeas Corpus 82.959 - <https://www.conjur.com.br/2019-fev-06/stf-invalidou-regime-inicial-fechado-veto-progressao/>





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

Proposição: PEC 32/2025
Autor da Proposição: Dep. Delegado Palumbo
Data da Apresentação: 20/08/2025 20:33:45.327
Ementa: Esta Lei altera o artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, o qual prevê que nos casos de crimes previstos neste inciso, a pena deverá ser cumprida integralmente em regime fechado, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem, e dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	171
	Confirmadas Deputados	171
	Confirmadas Senadores	000
	Fora do Exercício	005
	Repetidas	000
	Inválidas	000
	Total	171
	Mínimo	171

Deputado(s)

- 1 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 2 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 3 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 5 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 6 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 7 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 8 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 9 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)

- 10 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 11 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 12 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 13 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 14 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 15 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 16 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 17 Dep. General Girão (PL/RN)
- 18 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 19 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 20 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 21 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 22 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 23 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 24 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 25 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 26 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 27 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 28 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 29 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 30 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 31 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 32 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 33 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 34 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 35 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 36 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 37 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 38 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 39 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 40 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 41 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 42 Dep. Zucco (PL/RS)
- 43 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 44 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 45 Dep. Douglas Viegas (UNIÃO/SP)
- 46 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 47 Dep. Zé Trovão (PL/SC)

- 48 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 49 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 50 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 51 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 52 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 53 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 54 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)
- 55 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 56 Dep. Dra. Mayra Pinheiro (PL/CE)
- 57 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 58 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 59 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 60 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 61 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 62 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 63 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 64 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 65 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 66 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 67 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 68 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 69 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 70 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 71 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 72 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 73 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 74 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 75 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 76 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 77 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 78 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 79 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 80 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 81 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 82 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 83 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 84 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 85 Dep. Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)

- 86 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 87 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 88 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 89 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 90 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
- 91 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 92 Dep. Luciano Bivar (UNIÃO/PE)
- 93 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 94 Dep. Fábio Teruel (MDB/SP)
- 95 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 96 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 97 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 98 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
- 99 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 100 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 101 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 102 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 103 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 104 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 105 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
- 106 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 107 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 108 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 109 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 110 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 111 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 112 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 113 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 114 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 115 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA)
- 116 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 117 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 118 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 119 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 120 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 121 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 122 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 123 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)

- 124 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 125 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 126 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 127 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 128 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 129 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 130 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 131 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 132 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 133 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 134 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 135 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 136 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 137 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 138 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 139 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 140 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 141 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 142 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 143 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 144 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 145 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 146 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 147 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 148 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 149 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 150 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 151 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 152 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 153 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 154 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 155 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 156 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 157 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 158 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 159 Dep. Glaustin da Fokus (PODE/GO)
- 160 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 161 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)

- 162 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
- 163 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
- 164 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 165 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 166 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 167 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 168 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 169 Dep. Coronel Armando (PP/SC)
- 170 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 171 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 172 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 173 Dep. Tiago Dimas (PODE/TO)
- 174 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 175 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 176 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)